



servir com paz e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.113.736/0001-20

LEI Nº 315/2004

EMENTA: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal deste Município relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal deste município, para o corrente exercício, em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, um crédito especial no valor de R\$ 52.193,76 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos), para fazer face a execução do Programa Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental/FNDE.

Parágrafo Único – A contabilização dos recursos de que trata este artigo será classificada da seguinte forma:

100-Governo Municipal

140-Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

1236101882.0063 - APOIO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 52.193,76



servir com paz e trabalho

Art. 2º- Os recursos financeiros para fazer face a realização dessas despesas, são os provenientes do Convênio entre esta Prefeitura e FNDE – Programa PDDE, Emergencial.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2004.

SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO